



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:  
R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).**

**LINK DA SESSÃO: [BLLCOMPRAS.COM](http://BLLCOMPRAS.COM)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:  
10/07/2023 ÀS 08H ATÉ 13/07/2023 ÀS 08:30H.**

**PERÍODO DE LANCES DE:  
13/07/2023 ÀS 09H ATÉ 13/07/2023 ÀS 15H.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIAR ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLOGICA DE ÁGUA, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, conforme informações e especificações constantes abaixo, nos termos da Lei 14.133/2021, em seu Ar. 75 inciso II.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Apresenta-se justificativa referente à contratação dos serviços de Análise Físico, Químico e Microbiológico face a necessidade para dar cumprimento ao apontamento efetuado em Relatório emitido pela Vigilância Sanitária Estadual após realização de inspeção ao Hospital Municipal. Cujas irregularidades indicam a ausência de laudos de controle de potabilidade da água.

Assim como, dar cumprimento às Resoluções vigentes que estabelecem a obrigatoriedade da realização do referido controle de forma periódica para os estabelecimentos de serviço de saúde. Cito os Artigos 23, VI e 39 da Resolução Anvisa RDC 63/2011 que *dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde*, o item 7.1 da Resolução Anvisa RDC 48/2000 que estabelece roteiro para controle de Infecção Hospitalar. Bem como, cito, a Portaria nº 888/2021 que apresenta os padrões de potabilidade utilizados para o controle da água para o consumo humano.

Desta forma, necessita-se da contratação dos serviços para que regularize-se a pendência constatada, bem como, para que o Hospital Municipal detenha maior controle e segurança quanto à potabilidade da água utilizada para o atendimento dos munícipes e usuários do Sistema Único de Saúde.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

3.1. As especificações, quantitativos e preços médios de mercado, estão descritas abaixo:

DESCRIPTIVO DETALHADO	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA
ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLOGICA DE ÁGUA UTILIZADA PARA O CONSUMO	12	285,00
<b>Total geral</b>		<b>3.420,00</b>

**4. DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E OBRIGAÇÕES**

4.1 A licitante vencedora deverá realizar a coleta do material no Hospital Municipal de Tangará da Serra, até o 5ª dia útil do mês e deverá apresentar os laudos em até 7 dias após a coleta realizada.

4.2 A licitante vencedora deverá fornecer os serviços em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Termo de referência e à proposta de preços apresentada.

4.3. A execução dos serviços, será na medida da necessidade à Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores previamente autorizados, que farão as solicitações junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/Empenho, emitido pelo encarregado responsável.

4.4. O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.5. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



fornecidos, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Contratação, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

**5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Pela execução dos serviços, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à contratada o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de Tangará da Serra-MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

5.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.6. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – CNDT).

5.7 A contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no processo e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

**6. DO VALOR ESTIMADO**

6.1 O valor estimado da presente aquisição é de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

6.2 O valor estimado foi apurado a partir de cotação de preços constantes na planilha de preços que compõe o presente processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado e mediante consulta a preços públicos.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da contratação decorrente do Termo de Referência caberá à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos.

7.2 Para fiscalização quanto a prestação de serviços junto a contratada, serão designados servidores da Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue fiscal e suplente:

Titular: Eder Silva de Oliveira; Suplente: Joaquim Caboclo Landim

7.3. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade Administrativa imediatamente Superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.1.1.** Contrato social na forma da lei e/ou documento equivalente (documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores);

**8.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**8.1.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

### **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.2.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

**8.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**8.2.3.** Certidão Negativa de Débito expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** do domicílio tributário da licitante;

**8.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**8.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**8.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

**8.2.7.** As certidões relativas a regularidade fiscal deverá englobar tanto os débitos tributários não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

**8.2.8.** A regularidade será relativa ao domicílio ou sede do licitante rios não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

**8.2.9.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.2.10.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **8.3. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.3.1.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação, para fins de qualificação técnica:

**I – Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, dentro do prazo de validade;**

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- FICHA 474- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- 3.3.90.39.33.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ

Tangará da Serra- MT, 07 de Julho de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F68E-A656-5BB2-62FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARESSA LIRA FARIAS (CPF 046.XXX.XXX-51) em 07/07/2023 08:03:27 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 07/07/2023 08:31:56 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDER SILVA DE OLIVEIRA (CPF 895.XXX.XXX-06) em 07/07/2023 08:44:12 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F68E-A656-5BB2-62FA>